



C.N.O.D.

Confederação Nacional de Organizações de Pessoas com Deficiência

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública – Membro do Conselho Económico e Social

Membro da Comissão de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência –

Membro do Fórum Europeu da Deficiência

COMUNICADO

É urgente assegurar os Direitos das Pessoas com Deficiência durante a Pandemia CoViD 19

As pessoas com deficiência constituem um grupo especialmente vulnerável em qualquer situação de crise. Na presente situação de pandemia provocada pelo COVID 19, essa vulnerabilidade é particularmente grave devido à imperiosa necessidade de se tomarem medidas severas de contenção que implicam o distanciamento e o isolamento social, a serem complementadas pela frequente prática de higiene pessoal e de higienização de equipamentos e instrumentos de uso diário, quando muitas pessoas com deficiência não têm condições para se cuidarem autonomamente.

O isolamento social de pessoas com deficiência, seja ela intelectual, física ou decorrente de AVC e outras patologias, pode tornar-se num sentimento de abandono ou de rejeição com graves consequências sobre o estado de saúde mental e geral. Também a falta de acessibilidade aos meios de comunicação digital quer por razões de ordem económica quer pela inadequação dessa comunicação às necessidades específicas das pessoas com deficiência aumenta o peso do isolamento e pode contribuir para que essas pessoas não tomem as medidas de proteção recomendadas pelas autoridades. Neste âmbito chegam-nos angustiantes denúncias de pessoas com deficiência auditiva e que se encontram cortados do mundo pela inadequação dos meios de comunicação social às suas necessidades.

A alimentação e a higiene domiciliária podem, também, tornar-se particularmente difíceis, senão impossíveis, assim como o acesso aos cuidados de saúde, dados os constrangimentos e prioridades sanitárias atuais. Os casos das pessoas diabéticas e insuficientes renais a necessitar de hemodiálise, ameaçadas pela redução do tempo de diálise e de outros apoios essenciais, bem como dos sobreviventes de AVC que vêm interrompidas as terapias de forma prolongada (fisioterapia, terapia ocupacional, terapia da fala, entre outras) o que em muitos dos casos terá consequências não reversíveis, são paradigmático da inacessibilidade às necessidades de cuidados de saúde.

O Decreto 2-A/2020, que estipulou as condições de aplicação do estado de emergência, não contém nenhuma recomendação explícita de proteção às pessoas com deficiência, embora alguns grupos de risco associado a determinadas doenças crónicas possam integrar pessoas com deficiência. Por este facto a prioridade no atendimento a pessoas com deficiência não está a ser respeitada, sobretudo nas longas filas de espera que se formam junto dos estabelecimentos que fornecem bens de primeira necessidade.

PELO DIREITO À VIDA, À REABILITAÇÃO E AO TRABALHO



C.N.O.D.

Confederação Nacional de Organizações de Pessoas com Deficiência

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública – Membro do Conselho Económico e Social

Membro da Comissão de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência –

Membro do Fórum Europeu da Deficiência

Esta situação aumenta o risco de contaminação nas pessoas com deficiência que têm limitações funcionais.

Assim, procurando dar voz às pessoas com deficiência que se encontram isoladas em casas muitas vezes sem as mínimas condições funcionais, sem acessibilidade à necessária informação sobre o que está a acontecer, por vezes vítimas de violência doméstica, com dificuldades em se alimentar e se higienizar, entregues à espera desesperada de ajuda, vimos reclamar junto do Governo e, em particular, junto das autoridades responsáveis pelas áreas da solidariedade, da saúde e da proteção civil, assim como junto dos Presidentes de Câmaras Municipais e de Juntas de Freguesia, a urgente tomada das seguintes medidas:

Localização das pessoas com deficiência em situação crítica de isolamento para que lhes seja prestado o necessário apoio domiciliário, garantindo que não lhes falte os bens essenciais e que mantenham algum contato humano

- No caso de escassez de alimentos ou produtos de higiene, medidas imediatas devem ser tomadas para garantir que as pessoas com deficiência não sejam deixadas de fora e recebam bens e serviços essenciais com prioridade;
- Qualquer programa para fornecer apoio a grupos marginalizados deve incluir as pessoas com deficiência, incluindo cuidados específicos para as mulheres com deficiência.

Garantir o direito das pessoas com deficiência a informações imediatas e corretas sobre a epidemia e as medidas que eles e suas famílias devem tomar, designadamente:

- Garantir que as informações relativas à pandemia sejam transmitidas em Língua Gestual e legendadas
- Garantir que os números de telefone e outros canais diretos de emergência, de aconselhamento ou que fornecem informações de saúde pública sejam totalmente acessíveis, incluindo serviços de retransmissão para pessoas surdas e com deficiência auditiva
- Criação de endereços de correio eletrónicos para pessoas com perda auditiva e/ou deficiências da fala que estão impossibilitadas de terem uma conversa via telefone.
- Criação de páginas de internet específicas, totalmente acessíveis com perguntas frequentes sobre preocupações de pessoas com deficiência e suas famílias.



C.N.O.D.

Confederação Nacional de Organizações de Pessoas com Deficiência

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública – Membro do Conselho Económico e Social

Membro da Comissão de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência –

Membro do Fórum Europeu da Deficiência

Garantir a acessibilidade dos serviços de saúde às pessoas com deficiência, designadamente

- Garantir a acessibilidade dos pontos de entrada e saída nas unidades de saúde em termos arquitetónicos e de qualidade na higienização, incluindo a limpeza de corrimãos, rampas, elevadores, escadas, maçanetas de acessibilidade para portas, etc.
- Disponibilizar esterilizadores e outros materiais de higiene, devidamente assinalados, em locais acessíveis às pessoas com deficiência.

Garantir a devida proteção sanitária aos profissionais que lidam com pessoas com deficiência quer em lares quer nas redes de apoio

- Garantir que esses profissionais estejam devidamente informados sobre os riscos acrescidos das pessoas com deficiência devido a patologias pré-existentes que as deixam mais vulneráveis à pandemia COVID 19;

Garantir que nos lares e nos serviços de saúde sejam dadas instruções no sentido de se evitar discriminações por motivo da deficiência

Criar uma linha direta acessível para as pessoas com deficiência, incluindo as pessoas da rede de apoio, para comunicação com as autoridades;

Garantir rendimentos para as pessoas com deficiência e suas famílias

- Soluções financeiras e práticas devem estar disponíveis para garantir que as pessoas com deficiência possam manter as suas redes de suporte (incluindo assistentes pessoais, familiares e serviços profissionais específicos), assim como a reparação de dispositivos auxiliares essenciais;
- Prolongar automaticamente, até ao fim da pandemia, as prestações sociais destinadas às pessoas com deficiência e suas famílias;
- Garantir os rendimentos mensais de familiares obrigados a ficar em casa para cuidar de pessoas com deficiência porque as instituições que as recebiam fecharam, como é o caso dos CAO;



C.N.O.D.

Confederação Nacional de Organizações de Pessoas com Deficiência

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública – Membro do Conselho Económico e Social

Membro da Comissão de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência –

Membro do Fórum Europeu da Deficiência

Garantir que as pessoas com deficiência e condições de saúde de risco possam ficar em teletrabalho e caso não seja possível proibir o seu despedimento

- Garantir a acessibilidade do ensino a distância aos alunos com deficiência;

Garantir o envolvimento das pessoas com deficiência

- As pessoas com deficiência, por meio de suas organizações representativas (Organizações de Pessoas com Deficiência), estão na melhor posição para aconselhar as autoridades sobre os requisitos específicos e as soluções mais adequadas para se fornecer serviços acessíveis e inclusivos;
- Todas as atividades de contenção e mitigação do COVID-19 (não apenas aquelas diretamente relacionadas à inclusão da deficiência) devem ser planejadas e implementadas com a participação ativa de pessoas com deficiência e suas organizações

Lisboa, 27 de Março de 2020

Pela Direcção da Confederação Nacional das Organizações de Pessoas com Deficiência